

Companhia Aberta

CNPJ n. 91.333.666/0001-17

NIRE 43.300.005.003

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **26 de abril de 2019**, às **10:00** horas e Extraordinária às **10:15** horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Luiz Pasteur nº 1020, em Sapucaia do Sul, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em regime ordinário (1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e, **(2)** eleger os membros do Conselho de Administração, bem como o Presidente e Vice-Presidente do órgão, e fixar o montante da remuneração dos administradores. **Em regime extraordinário (1)** homologar/ratificar o aumento de capital da Companhia deliberado em AGE de 22/11/2018, **(2)** alterar o artigo 5º e 6º do Estatuto Social, **(3)** deliberar sobre a aquisição da MAXXIBrasil Indústria de Tratores Agrícolas Ltda. e **(4)** Avaliação da Celebração de Contratos de Indenidade para os administradores.

INFORMAÇÕES GERAIS:

A) Participação Presencial: Para participar e votar na Assembleia os acionistas deverão observar o seguinte: (a) apresentar documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária, ou, se for o caso, pelo custodiante, em ambos os casos nos últimos 5 (cinco) dias; (b) caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos; (c) apresentar os atos constitutivos dos acionistas pessoas jurídicas e os documentos comprobatórios da regularidade da representação destas pelos signatários das procurações; **B)** Informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). **C)** Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e no site da Comissão de Valores Mobiliários na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br), todos os documentos exigidos por lei e pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia. **D) Boletim de Voto à Distância:** a Companhia adotará para a Assembleia Geral o procedimento de voto a distância, conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09, permitindo que seus Acionistas enviem, diretamente à Companhia ou por meio de seus respectivos agentes de custódia ou da instituição prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia (Itaú Corretora de Valores S/A), o Boletim de Voto a Distância, o qual se encontra à disposição dos Acionistas junto aos demais documentos referentes à Assembleia Geral. A Companhia informa que instruções adicionais sobre o procedimento de votação a distância poderão ser consultadas no próprio Boletim de Voto a Distância.

Sapucaia do Sul, RS, 05 de abril de 2019.

RICARDO MOTTIN JUNIOR
Presidente do Conselho de Administração